

PORTARIA Nº 1301/2018

Determina a aplicação da sanção disciplinar de suspensão.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado pela Portaria nº 193/2017 e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 528/2018, **determina** que seja aplicada a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias a servidora Teresa Maria Santin Mezzomo, por ter infringido os artigos 128, inciso III e 129, inciso X da Lei Municipal nº 2.248/2006 e a Ordem de Serviço nº 003/2016, nos termos do julgamento, parte integrante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2018.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 03-12-2018

Gertrudes Pelissaro Dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-12-2018 a 17-12-2018

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 03-12-2018

Redigido por: Camila Piccin